

## ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, sito à rua Binga Uchôa, nº 10, Centro – Macapá-AP, às quinze horas e vinte e quatro minutos, teve início a décima reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela Vice-Presidente, senhora Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número trinta, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular).** **Justificativa de ausência.** Não houve. Registrado as presenças, da Diretora Financeira, Senhora Alana Cristine Lima Sousa, e do Senhor Carlos Roberto dos Anjos - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/DIFAT/AMPREV.

**ITEM 02 – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2024.277.601110PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2024 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa).** O relator agradeceu a disponibilidade do Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado, e explicou que a apresentação seguirá a mesma metodologia das apresentações anteriores, o relatório com as análises do processo fora disponibilizado com antecedência no grupo de trabalho do colegiado. Em seguida o Sr. Carlos realizou de forma resumida a apresentação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência abril/2024, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu as dúvidas dos Conselheiros. O relatório do relator apresenta os seguintes apontamentos: as análises do processo cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal dos Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá, competência abril de 2024. Consta às fls. 4-57 dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de abril de 2024, em planilhas, gráficos e demais elementos de informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. O Relatório Mensal dos Investimentos, da competência abril/2024, fora acostado às fls. 58-74, bem como às fls. 75-148 consta os Anexos do Plano Financeiro e às fls. 149-168 consta os Anexos do Plano Previdenciário (extratos financeiros). Às fl. 171-173, consta Parecer: 004/2024, do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, com manifestação de que a carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, gerida pela Amapá Previdência, está aderente à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política Anual de Investimento de 2024, com parecer FAVORÁVEL ao referido Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e ao Relatório Mensal dos Investimentos de ABRIL de 2024. Às fls. 174, consta certidão de deliberação que aprovou os respectivos demonstrativos de investimento e o Parecer: 004/2024, do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP. Em 13/06/2024, às. fl. 176, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo 176 páginas. Compulsando esses autos digitais originais observei não constar acostados ao mesmo: i) a Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do referido demonstrativo. Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP) com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual



56 n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. O  
57 principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de  
58 Investimentos da AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao  
59 estabelecido em sua Política de Investimentos para o ano em curso, e se os ativos estão  
60 devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela Resolução do Resolução CMN  
61 Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir com esses  
62 marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros.  
63 Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de  
64 assessoramento e decisório sobre investimentos e aplicação dos recursos dos regimes  
65 próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente  
66 verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas  
67 normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo  
68 cumpridos. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A  
69 Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos  
70 recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de  
71 rentabilidade prevista de IPCA + 5,44% a.a., conforme definido em sua política de  
72 investimentos para o ano em curso, no que for possível e no limite das variantes do mercado  
73 financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de  
74 investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez  
75 adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da  
76 Amapá Previdência (CIAP), constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II,  
77 da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como  
78 finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de  
79 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
80 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
81 2024, aprovado conforme Resolução n. 16/2023-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
82 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2024, dos  
83 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
84 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
85 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites  
86 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá  
87 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria  
88 MTP Nº 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à  
89 Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às  
90 características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras,  
91 buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos  
92 ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos  
93 investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua  
94 Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros  
95 disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a  
96 maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos  
97 produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes  
98 envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade,  
99 conforme item 6.3 de sua política de investimento. Nesse sentido, das informações contidas  
100 nos autos observamos que: 1) As Instituições financeiras onde estão alocados os recursos  
101 estão devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes e atendem aos  
102 requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2024; 2) Os  
103 segmentos de investimentos (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos estruturados)  
104 onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e previdenciário estão de acordo com  
105 o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2024; 3) Todos  
106 os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados, com  
107 estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos dos ativos permitidos pela  
108 Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de 2024. Da  
109 Carteira. A carteira é composta por 35 (trinta e cinco) produtos de investimentos no Plano  
110 Financeiro e 31 (trinta e um) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições



111 financeiras. A distribuição do patrimônio dos recursos dos segurados, por segmento de  
112 investimento e mercado, dos planos Financeiro e Previdenciário, e saldos em contas  
113 correntes, no mês de abril/2024, na posição de 30/04/2024. Evolução Patrimonial. Consta às  
114 fls. 36, a consolidação dos valores totais dos recursos dos segurados aplicados em produtos  
115 de investimentos e disponibilidades em contas correntes no exercício, demonstrando  
116 evolução patrimonial positiva de 0,59% no mês e 3,83% no ano. A evolução da carteira (PF +  
117 PP), em valores, foi positiva de R\$ 45.353.515,69 no mês e positiva em R\$ 285.700.722,51  
118 no acumulado do ano de 2024. Em relação aos planos, a evolução do Plano Financeiro foi  
119 negativa e reduziu o patrimônio em - R\$ 9.026.734,00 no mês, no ano está positiva em R\$  
120 61.117.759,32, o Plano Previdenciário evoluiu positivo em R\$ 54.380.249,69 no mês e R\$  
121 224.582.963,19 no ano. Rendimento e Rentabilidade. A rentabilidade da carteira no mês foi  
122 de 0,26% e no acumulado do ano de 2,69%, contra a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44  
123 a.a. de 0,82% no mês e 3,60% no ano. O detalhamento está nas páginas 41 a 50 do  
124 demonstrativo. No mês a rentabilidade da carteira ficou em 31,75% da meta de rentabilidade,  
125 no ano ficou em 74,82% da meta, demonstrando que a carteira não atingiu o IPCA + 5,44%  
126 a.a. no mês e ainda não atingiu no acumulado do ano, conforme página 45 do demonstrativo.  
127 O rendimento líquido no mês da carteira foi positivo em R\$ 20.151.453,54, sendo  
128 R\$11.704.425,53 do Plano Financeiro e R\$ 8.447.028,01 do Plano Previdenciário. No ano o  
129 rendimento líquido acumulado está positivo em R\$ 201.462.279,13, sendo R\$127.011.352,31  
130 do Plano Financeiro e R\$ 74.450.926,82 do Plano Previdenciário. Enquadramento Legal.  
131 Conforme consta às fls. 39-43 dos autos, todos os produtos das carteiras, dos Planos  
132 Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução  
133 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF  
134 e Política Anual de Investimentos de 2024 do RPPS, sem ocorrências de desenquadramento.  
135 **Recomendações.** Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos segurados  
136 e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao princípio da  
137 transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos  
138 atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora mantenha continuamente processo de  
139 controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se  
140 refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº  
141 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de  
142 controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados  
143 na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº  
144 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre  
145 investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a  
146 tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria  
147 nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize continuamente as informações sobre as aplicações e dos  
148 fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de  
149 todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da legislação; 5) Que a unidade  
150 gestora, através de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses autos  
151 digitais: 1) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria  
152 Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de  
153 investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme  
154 Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125  
155 e art. 126, Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que deliberou pela sua aprovação. 6) Que o  
156 Comitê de Investimentos avalie a possibilidade, oportunidade e conveniência de pré-  
157 estabelecer diretrizes, estratégias e procedimentos sobre elementos de informações dos  
158 recursos que foram disponibilizados para alocações ou dos resgates efetuados no período, de  
159 modo a permitir maior clareza e transparência na gestão dos recursos garantidores dos  
160 segurados dos regimes próprios do Estado do Amapá. **Conclusão.** Ao COFISPREV cabe  
161 analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da  
162 legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de  
163 investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras,  
164 uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de  
165 responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem



166 compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o  
167 exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das  
168 instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em  
169 conta as recomendações acima referenciadas, VOTO PELA CONFORMIDADE, COM  
170 RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos  
171 da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de  
172 Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do  
173 Amapá, competência abril de 2024. Em votação. Todos os Conselheiros e Conselheira  
174 parabenizaram, agradeceram as explicações e acompanharam o voto do relator.  
175 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº**  
176 **060/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2024.277.601110PA –**  
177 **Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2024, relatado pelo Conselheiro**  
178 **Helton Pontes da Costa.** A Análise Técnica será assinada e juntada ao processo para  
179 encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência. Em seguida os convidados fizeram  
180 as considerações finais e se retiraram da sessão. **ITEM 03 –** Apresentação e apreciação do  
181 relatório das análises do Processo nº 2024.243.701392PA – Demonstrativo de Investimentos  
182 do mês de maio de 2024 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). **Decidido a retirada**  
183 **de pauta, quando oportuno, retornar em uma próxima reunião.** **ITEM 04 –** Apresentação  
184 e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2024.140.801661PA – Balancete  
185 Contábil do mês de maio de 2024. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator  
186 apresentou o relatório com as análises dos autos: 1 – BREVE RELATOR: O balancete de  
187 verificação referente ao mês de maio de 2024 foi encaminhado pelo gabinete da Presidência  
188 da Amapá Previdência ao COFISPREV, em 29 de julho de 2024, mediante Ofício nº  
189 130204.0077.1547.0643/2024 GABINETE - AMPREV, em atenção a Lei nº 9.717/98, a  
190 Portaria MPS nº 1467/2022 e em especial ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV).  
191 Consta nos autos remessa ao TCE com o protocolo nº 008721/2024 (pagina 02) datado em  
192 14 de agosto de 2024. Ainda em 14 de agosto o Balancete de Verificação foi reencaminhado  
193 ao COFISPREV, desta vez com a sua versão RETIFICADA, através do ofício  
194 nº130204.0077.1547.0683/2024 GABINETE - AMPREV. Considerando a matéria de natureza  
195 contábil foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise. 2 –  
196 FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do  
197 Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e  
198 emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos  
199 destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas  
200 estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016,  
201 que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas  
202 Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos  
203 ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao  
204 valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a  
205 empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. 3 -  
206 METODOLOGIA. A análise é documental e se restringe ao BALANCETE DE VERIFICAÇÃO  
207 contido no Processo 2024.140.801661PA -AMPREV, referente a maio/2024, considerando,  
208 especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior e com base  
209 nos valores apresentados no demonstrativo, a observação da técnica contábil na escrituração  
210 geral (frente aos fatos geradores) evidenciada no relatório contábil. 4 - DO OBJETO DE  
211 ANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre o balancete verificação  
212 do mês de maio de 2024 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, que foi apresentado no  
213 processo composto 595 por páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (08  
214 páginas); 2 - Balancete de verificação - (46 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (29  
215 páginas); 4 - Notas explicativas - (08 páginas); 5 – Anexos/extratos - (504 páginas). 5 - DA  
216 ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no  
217 balancete contábil de maio de 2024. O ativo total apresentado no mês de maio monta R\$  
218 11.996.506.976,11 (onze bilhões novecentos e noventa e seis milhões quinhentos e seis mil  
219 novecentos e setenta e seis reais e onze centavos) e o passivo + patrimônio líquido R\$  
220 11.527.158.149,36 (onze bilhões quinhentos e vinte e sete milhões cento e cinquenta e oito



221 mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Nota-se diferença entre o ativo e o  
222 passivo na ordem de R\$ 469.348.826,75 (Quatrocentos e sessenta e nove milhões trezentos  
223 e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Destaca-se  
224 que as aplicações financeiras correspondem a 65% do patrimônio bruto e que os créditos, de  
225 curto e longo prazo, representam 1/3 do ativo total do Instituto de previdência. Em abril, a  
226 conta demais créditos e valores a curto prazo representava 17% do ativo, e em comparação  
227 com maio/2024, ficou praticamente estável. Em análise ao passivo de curto prazo (tabela 2 no  
228 relatório), observamos um incremento significativo de 337% no passivo circulante, que passou  
229 a R\$ 19.079.307,92 (Dezenove milhões setenta e nove mil trezentos e sete reais e noventa e  
230 dois centavos). Esse aumento foi impulsionado pela movimentação das seguintes contas:  
231 *ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR*, que registrou um crescimento de 451%, *ADIANTAMENTO*  
232 *DE CLIENTES E OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO*, que cresceu 4346%. Este  
233 último, oscilou R\$ 331.683,19 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e  
234 dezenove centavos) atingindo R\$ 15.521.253,67 (Quinze milhões quinhentos e vinte e um mil  
235 duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) resultante da movimentação  
236 dos valores restituíveis do RRPS, no mês. Na verificação dos saldos das disponibilidades  
237 frente aos extratos apresentados, observamos que os valores demonstrados no balancete  
238 contábil (caixa e equivalente de caixa ou banco conta movimento) divergem dos saldos  
239 bancários das referidas contas correspondentes, conforme detalha Tabela 3 no relatório –  
240 Valores em conciliação bancária mês de maio (relatório). Os valores que constam “em  
241 conciliação” já foram tratados no balancete de dezembro/2023 com os encaminhamentos e  
242 diligências realizadas. Em resposta ao demandado a DIFAT/DICON apresentou as razões e  
243 justificativas e ainda as medidas adotadas no sentido de corrigir e/ou ajustar os respectivos  
244 saldos das disponibilidades, com os procedimentos observados no processo nº  
245 2024.261.501000PA e outros vinculados. Insta-se recomendação para que, no tempo hábil, a  
246 DIFAT conclua os procedimentos necessários para ajuste devido quanto a evidenciação dos  
247 ativos financeiros, já pontuados anteriormente. Observa-se acréscimo nos montantes em  
248 conciliação, quando comparados com mês anterior, especialmente nas contas: 15214-5  
249 (B.BRASIL - AMPREV ARRECADAÇÃO PF), de R\$ 17.495,05 para R\$ 30.695,76. 6813  
250 (B.BRASIL - APLICAÇÃO CARTEIRA PF), de R\$ 1.571.546,84 para R\$ 1.732.718,88. 877-7  
251 (CAIXA - APLICAÇÃO PP), de R\$ 735.705,11 para R\$ 780.791,49. Verifica-se na tabela 1  
252 (relatório), que no mês de maio de 2024, o patrimônio líquido não sofreu alteração. Quanto à  
253 política de aplicação dos recursos, observa-se estática, uma vez que no mês anterior, o ativo  
254 circulante representava 78% e o ativo não circulante era de 22%, permanecendo sem  
255 alteração para o mês atual. Os investimentos de curto prazo representam 83,01%, do ativo e,  
256 em comparação com abril/2024, houve ligeira redução de 1,33%. A diferença observada entre  
257 o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, refere-se à apuração do  
258 resultado patrimonial do período que, até abril é de R\$ 469.348.826,75 (Quatrocentos e  
259 sessenta e nove milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis e setenta e  
260 cinco centavos), e converge para o saldo da variação patrimonial (variação patrimonial  
261 aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva) evidenciada na forma da  
262 Demonstração de Variação Patrimonial do período, que somada ao passivo e PL, remonta o  
263 justo equilíbrio entre as aplicações (ativo) e as origens do patrimônio do instituto de  
264 previdência (passivo +PL). O resultado econômico parcial, até o mês, diferença entre as  
265 variações (aumentativas – diminutivas) do período, vem expresso na forma de DVP:  $DVP =$   
266  $VPA - VPD$ .  $DVP = 798.152.949,87 - 328.804.123,12 = 469.348.826,75$ . A DVP apurada,  
267 somente do mês de maio de 2024, é na ordem de R\$ 90.619.039,21 (Noventa milhões  
268 seiscentos e dezenove mil e trinta e nove e vinte e um centavos). O saldo da execução  
269 orçamentário/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) encontrado até maio, é  
270 positivo em R\$ 437.510.666,43 (Quatrocentos e trinta e sete milhões quinhentos e dez mil  
271 seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). 6 - DAS OBSERVAÇÕES  
272 DAS NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação  
273 ref. maio/2024. - OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO “... A AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA  
274 criada através da Lei no LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999. Dispõe sobre a  
275 compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de



276 *previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos*  
 277 *casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, dá*  
 278 *outras providências e alterações...” - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005 “...Ordena o*  
 279 *Regime Próprio de Previdência Sociais dos servidores públicos civis e militares titulares de*  
 280 *cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes*  
 281 *Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, e de*  
 282 *suas Autarquias e Fundações Públicas, dispendo acerca da natureza e das características*  
 283 *dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio...” - APRESENTAÇÃO DAS*  
 284 *DIRETRIZES CONTÁBEIS “...As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de*  
 285 *acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos na Lei no 4.320/64, pelas Normas*  
 286 *Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, 12 e 13 em*  
 287 *conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social*  
 288 *através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, seguindo os*  
 289 *Princípios Fundamentais de Contabilidade...” - DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO*  
 290 *EXERCÍCIO DE MAIO 2024: Foi incluído em conciliação bancaria, da conta contábil Nº3688-*  
 291 *BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C 15853-4, o valor de R\$*  
 292 *21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do*  
 293 *estorno do valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor*  
 294 *LEOMAR MENDES DA SILVA ocorrido no extra bancário dia 13 de março de 2024. Segue,*  
 295 *junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a*  
 296 *AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo*  
 297 *mês de maio 2024. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas*  
 298 *explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os mesmos serão*  
 299 *demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de junho 2024. - DOS FATOS CONTÁBEIS*  
 300 *OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE MAIO 2024. Foi incluído em conciliação bancaria, da conta*  
 301 *contábil Nº 3688 - B. BRASIL AMPREV - UNIÃO RTU - PENSÃO GUARDAS TERRITOR, o*  
 302 *valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta*  
 303 *judicial do estorno do valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL 0014804-19.2017.8.03.0001*  
 304 *do autor LEOMAR MENDES DA SILVA ocorrido no extra bancário dia 13 de março de 2024.*  
 305 *Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos*  
 306 *que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do*  
 307 *respectivo mês de maio 2024. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos*  
 308 *em notas explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os mesmos*  
 309 *serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de junho 2024. 7 -*  
 310 *CONSIDERAÇÕES. O balancete de verificação encontra-se formalmente fechado com os*  
 311 *seus saldos patrimoniais consolidados, inclusive com as contas de resultado evidenciadas*  
 312 *conforme demonstrado nas apurações feitas até o mês. A nota explicativa destaca o mesmo*  
 313 *fato contábil já descrito no balancete referente abril e vislumbra que novos detalhamentos a*  
 314 *partir do balancete junho/2024. Conforme análise (tabela 2 no relatório), nota-se alta*  
 315 *expressiva no passivo circulante da AMPREV, que variou 337% em relação ao mês anterior.*  
 316 *Entre as contas de curto prazo que evidenciaram alta destaca-se: ENCARGOS SOCIAIS A*  
 317 *PAGAR, que registrou um crescimento de 451%, e ADIANTAMENTO DE CLIENTES E*  
 318 *OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, que teve um aumento de 4346%, atingindo R\$*  
 319 *15.521.253,67(Quinze milhões quinhentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais*  
 320 *e sessenta e sete centavos); Entre as contas com impacto direto dos VALORES*  
 321 *RESTITUÍVEIS da instituição, destaca-se: IRRF PLANO FINANCEIRO (CIVIL): Saldo*  
 322 *anterior: R\$ 10.092,50 / Saldo atual: R\$ 5.128.010,53; IRRF PLANO FINANCEIRO*  
 323 *(MILITAR): Saldo anterior: R\$ 6.403,70 / Saldo atual: R\$ 2.118.608,86; EMPRÉSTIMOS*  
 324 *BANCO DO BRASIL: Saldo anterior: R\$ 3.230,68/Saldo atual: R\$ 4.508.620,35;*  
 325 *EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Saldo anterior: R\$ 10,44 / Saldo atual: R\$*  
 326 *1.610.494,18. Na hipótese de mudança de critério contábil ou movimentação atípica nas*  
 327 *consignações do instituto, é importante que demonstrativo contábil acompanhe algum*  
 328 *detalhamento na forma de nota que esclareça a atipicidade. Quanto aos demais valores em*  
 329 *conciliação bancaria (tabela 3, item 1 ,6 e 10, apresentado no relatório), chama atenção o*  
 330 *aumento dos valores passíveis de ajustes e/ou lançamentos evidenciados em conta contábil:*





331 15214-5, 6813 e 877-7. Desta forma, reafirma-se a recomendação para que se redobre  
332 atenção quanto as movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, acerca dos  
333 enunciados: a) *Valores em conciliação contábil (diferença entre a razão e os extratos*  
334 *bancários) em apuração pela DIAFT; E ainda: b) Ausência de movimentação /registro dos*  
335 *estoques, no período; c) Ausência de movimentação/registro das depreciações no período; d)*  
336 *Aumento no Passivo circulante/valores restituíveis, sem observações. 8 - MANIFESTAÇÃO.*  
337 Com base nas considerações detalhadas e conforme regimento interno do Conselho Fiscal da  
338 Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pela conformidade do BALANCETE CONTÁBIL  
339 REFERENTE MAIO/2024, com as recomendações observadas no item 7, e conseguinte  
340 remessa do processo para o Conselho Estadual de Previdência, com cópia da Análise  
341 Técnica para ciência do Diretor-Presidente e Diretoria Financeira Atuarial. Todos  
342 parabenizaram e acompanharam o relatório com voto conforme foi apresentado pelo nobre  
343 relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise**  
344 **Técnica nº 061/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata da análise do Processo nº**  
345 **2024.140.801661PA – Balancete Contábil do mês de maio de 2024, relatado pelo**  
346 **Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e  
347 encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 05 -** Apresentação da resposta  
348 ao Ofício Nº 0000388/2024-PRODEMAP2ª (Relator Conselheiro Francisco das Chagas Feijó).  
349 O colegiado concluiu pela seguinte resposta PRODEMAP: *Cumprimentando-o cordialmente,*  
350 *em atendimento à requisição formulada por essa douta Promotoria de Justiça, através do*  
351 *Ofício nº 000388/2024-PRODEMAP2ª, firmado por Vossa Excelência no interesse da*  
352 *instrução do Processo extrajudicial Eletrônico nº 0007574-02.2023.9.04.0001, incumbe-nos*  
353 *informar que no estrito exercício das atribuições legais deste Colegiado especificamente no*  
354 *que se refere ao acompanhamento e análise da regularidade dos atos administrativos de*  
355 *gestão da AMPREV, foi formulada solicitação aos setores competentes da Entidade a*  
356 *respeito dos acordos de parcelamento de pendências de contribuições previdenciárias do*  
357 *Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, conforme*  
358 *consta dos autos do processo administrativo nº 2023.135.801355-PA. Importa evidenciar que*  
359 *o citado feito administrativo foi instaurado por iniciativa deste Conselho para tornar oficial e*  
360 *documentar o acompanhamento dos acordos de parcelamento e de reparcelamento de*  
361 *contribuições previdenciárias pendentes até o final do exercício de 2023, uma vez que em*  
362 *nenhuma oportunidade quaisquer dos pactos celebrados foi submetido à análise e apreciação*  
363 *do Colegiado. Deste modo, as planilhas e demonstrativos apresentados pelos setores*  
364 *competentes da AMPREV, bem como as informações trazidas pessoalmente pela ilustre*  
365 *Chefe da Divisão de Arrecadação por ocasião da 1ª Reunião Ordinária do COFISPREV,*  
366 *realizada no dia 30 de janeiro de 2024, atenderam ao que fora solicitado, pois estão*  
367 *consignados os dados relativos aos acordos celebrados com cada um dos órgãos acima*  
368 *mencionados, dados esses que constam dos balancetes e balanço do exercício de 2023, cujo*  
369 *processo administrativo nº 2023.135.801355-PA encontra-se em fase de conclusão de*  
370 *análise. Por fim, não obstante, no que concerne especificamente a conclusão dos*  
371 *procedimentos de cancelamento dos Acordos de nº 586/2018, 587/2018 e 588/2018 que*  
372 *estavam em andamento, segundo informado, até então não se tem informações atualizadas*  
373 *dos respectivos desfechos no âmbito deste Conselho”. Após a formalização do expediente,*  
374 *será realizado o devido encaminhamento. ITEM 06 –* Apreciação das Atas: **6.1.** Ata da 16ª  
375 Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 20/08/2024. O arquivo foi enviado com  
376 antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação.  
377 **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 16ª Reunião Extraordinária de 2024. 6.2.**  
378 Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 24/09/2024. O arquivo foi enviado com  
379 antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação.  
380 **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2024. ITEM 7 –**  
381 **Comunicação dos Conselheiros.** Não houve. **TEM 8 – O que ocorrer.** Definido as próximas  
382 agendas de trabalho: Reuniões Extraordinárias dia 11 e 26/11/24, e Ordinária dia 29/11/24. E  
383 nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença  
384 dos demais e encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e vinte e cinco minuto, da qual



385 eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos  
386 Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 31 de outubro de 2024.

387

388 Elionai Dias da Paixão  
389 **Conselheiro Titular/Presidente**

390

391 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro  
392 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

393

394 Helton Pontes da Costa  
395 **Conselheiro Titular**

396

397 Arnaldo Santos Filho  
398 **Conselheiro Titular**

399

400 Jurandil dos Santos Juarez  
401 **Conselheiro Titular**

402

403 Francisco das Chagas Ferreira Feijó  
404 **Conselheiro Titular**

405

406 Josilene de Souza Rodrigues  
407 **Secretária**

